

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; João Pedro Ignácio Marsillac; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-972-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais I”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”.

As pesquisas expostas e debatidas ao longo do GT trataram, em linhas gerais, de distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, mormente as relacionadas aos principais desafios de consolidação desses direitos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional.

Rodrigo Lopes Resende, aluno da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, com o trabalho “Cidades inteligentes no distrito federal: análise das regiões administrativas do Lago Sul e de Brazlândia” discorre sobre como critérios de sustentabilidade e infraestrutura impactam na implementação de cidades inteligentes, com ênfase na inclusão social e na eficiência dos recursos materiais e tecnológicos.

Pedro Glukhas Cassar Nunes, outro discente da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, na sua pesquisa “Controle de convencionalidade do artigo 2º do Código Civil brasileiro de 2002 à luz do Pacto São José da Costa Rica” apresenta uma análise sobre a possibilidade de derrogação do art. 2º do Código Civil a partir do controle de convencionalidade, defendendo a tese concepcionista da natureza jurídica do nascituro.

Carlos Antonio Martins, também vinculado à Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, apresentou o pôster intitulado “Distrito Federal já é cidade inteligente?”, no qual investiga se há transformação digital nas regiões administrativas que compõem o DF que as classifiquem como cidades inteligentes, avaliando os impactos positivos e negativos dessa classificação.

Guilherme Barros da Silva, mais um acadêmico da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília/DF, no trabalho “Feminicídio: a construção social e os desdobramentos no Distrito Federal” analisa como a perpetuação da dominação masculina reflete no feminicídio e a efetividade das políticas públicas desenvolvidas para coibir tal crime.

Isabella Barretto Trinca, graduanda da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “A pressão social pela beleza da mulher: uma afronta aos direitos humanos e fundamentais” trata sobre um estudo acerca da (in)observância, pelo sistema jurídico, de normas regulamentadoras que amparem as mulheres sobre a pressão para padrões estéticos.

João Gabriel Dos Santos Brito e Samira Izabel Tavares de Oliveira, discentes da Universidade Federal do Pará, abordaram a “A realização da COP-30 e a promoção dos direitos culturais”. A pesquisa verifica os desdobramentos acerca da 30ª Conferência sobre Mudanças Climáticas (COP-30) que ocorrerá na cidade de Belém/PA no ano de 2025.

Sarah Maria Batista Silva, aluna da Escola Superior Dom Helder Câmara, em “A relevância da questão federal como reflexo da função institucional do Superior Tribunal de Justiça” enfrenta as discussões acerca da relevância da questão federal como pressuposto recursal no arranjo institucional do STJ.

Lara Martins Nicoleti da Silva, acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas, trouxe a temática dos “Apropriação de culturas de raízes africanas e seu reflexo no âmbito jurídico brasileiro” em que enfoca sobre os mecanismos legais brasileiros que têm a possibilidade de auxiliar os detentores das culturas de matriz africana contra a prática de apropriação cultural.

Paulo Afonso dos Santos Tavares, discente do Centro Universitário Alves Faria de Goiânia/GO, em “As garantias de acesso ao ensino superior para pessoas com deficiência no ordenamento jurídico brasileiro” visa elucidar como o Direito brasileiro assegura a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior.

Anna Sara Farias de Vasconcelos e Vanessa Safira Santana Eufrásio de Araújo, da Faculdade Luciano Feijão de Sobral/CE, apresentaram o pôster: “Decisão judicial: fundamentação, direitos humanos e ativismo judicial”. A análise da pesquisa versa sobre a atuação do Poder Judiciário e as formas de garantir o respeito à tripartição dos poderes no chamado ativismo judicial, evitando uma insegurança jurídica e/ou efeito backlash.

Regina Bárbara Vieira Braga e Marcela Maria Silveira Evangelista, da Faculdade ViaSapiens - FVS de Tianguá/CE, apresentaram a pesquisa: “Desafios para a efetivação do Estado Democrático: reflexões sobre a representatividade no legislativo e judiciário”. O texto analisa a problemática relacionada à linha tênue entre a chamada “tirania da maioria” e a efetiva representatividade dos grupos minorizados.

Rebeca Dias Lopes, da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB de Campo Grande/MS, apresentou o pôster intitulado: “Estrutura do sistema carcerário feminino: um estudo regional sob a óptica dos Direitos Humanos e princípios constitucionais.”. A investigação permeia a

compreensão se a AGEPEN em Mato Grosso do Sul está lidando de forma efetiva com eventuais condutas desumanas no Presídio Feminino “Irmã Zorzi” em Campo Grande/MS.

Letícia Maria da Silva, da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Eutanásia: direito à morte digna e à liberdade individual” lida com os fundamentos da eutanásia, relacionando-os ao direito à vida, à morte digna e à liberdade individual, tendo como parâmetro da CF/88.

Kamilly Rosa Souza Matos, da Universidade da Estado do Mato Grosso, campus de Rondonópolis/MT, em “Governança migratória local como mecanismo de concretização dos direitos humanos de migrantes internacionais” lida sobre as questões relacionadas aos direitos dos migrantes no Brasil a partir do sistema interamericano de direitos humanos.

Tendo em conta todas essas temáticas humanistas relevantes, fica o sentimento de que o debate em Direitos Humanos é um desafio transversal constante na ciência jurídica. Fica, igualmente, agradecimento aos autores das pesquisas que estiveram presentes na confecção dos trabalhos e também na sua apresentação oral durante o evento. Finalmente, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um evento virtual.

A expectativa não poderia ser outra senão de que este livro possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

João Pedro Ignácio Marsillac

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO: REFLEXÕES SOBRE A REPRESENTATIVIDADE NO LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

**Marcela Maria Silveira Evangelista
Regina Bárbara Vieira Braga**

Resumo

INTRODUÇÃO

Democracia, etimologicamente, significa “poder do povo”, ou seja, é o meio pelo qual o povo exerce o poder, ao contrário dos governos totalitários, nos quais o estado detinha esse poder sem nenhuma interferência ou existência de direitos a serem resguardados.

Assim, temos que a primeira democracia do mundo foi a ateniense, na Grécia Antiga. No entanto, o “poder” exercido pelo “povo” estava restrito a uma pequena parcela da população, uma vez que apenas os homens livres e proprietários de posses eram considerados cidadãos.

A partir do advento da doutrina iluminista no século XVIII, a efetivação da democracia começou a tomar outro rumo. Surgiu a necessidade de governar através representantes que o próprio povo escolheria, o que caracteriza a democracia representativa.

Porém, apenas de tantos anos se passarem, assim como na Grécia Antiga, hoje, aquelas que detêm o poder continuam tendo a maior voz e permanecem no cenário político, mesmo que sua representação não represente de fato seus eleitores.

PROBLEMA DE PESQUISA

Tendo em vista que o direito é a ciência do “dever ser”, tem-se, na prática, uma distância ainda muito difícil de ser superada no que diz respeito à efetivação da igualdade prevista na Constituição de 1988, já que, mesmo resguardando direitos que são fundamentais à manutenção da justiça, a equidade ainda está muito longe de ser alcançada.

Desse modo, como diz a célebre frase do filósofo Aristóteles: “os iguais devem ser tratados de forma igual e os desiguais de modo desigual, na medida de sua desigualdade”, o que, trazendo ao aspecto atual, reflete diretamente no intuito dos direitos de terceira geração, já que não mais se buscava apenas a liberdade ou até mesmo a igualdade, mas sim a solidariedade, como é o caso por exemplo dos direitos assistenciais, a fim de resguardar o princípio da dignidade humana e estendê-los de forma convicta a todos.

Assim, mesmo reconhecendo evoluções categóricas no que diz respeito à concretização dos direitos humanos, que são os direitos mais básicos das pessoas para a garantia de uma vida com dignidade, e que estão positivados em Tratados Internacionais, ainda há uma enorme brecha quanto a sua materialização no plano governamental, tendo em vista as populações minoritárias e a representação política, já que esta representação é imprescindível para que haja a concreta luta por seus direitos.

OBJETIVO

Desse modo, há que se diferenciar "maioria de governo", que corresponde aos interesses de um "Democracia de elite" e, a "maioria histórica" que é composta por pessoas de baixa renda, negras, mulheres, indígenas, pessoas com deficiência e a comunidade LGBTQIA+.

Logo, perfaz-se no mínimo curioso que tais comunidades, as quais, somando-se integram uma maioria populacional, sejam minorias de representatividade no cenário político, levando em consideração que a representação governamental é expressivamente formada por homens brancos ricos, que são minoria populacional absoluta e que inclusive estão longe de representar física, étnica e economicamente a massa populacional brasileira.

Portanto, o presente trabalho pretende estudar as dicotomias desse sistema de representação e as dificuldades em transcender o discurso representativo e aplicá-lo de fora prática nos diversos setores do legislativo e do judiciário.

Segundo Brandão, a democracia é um instrumento de governo, sendo o método que permite a expressão de maiorias eleitorais, que podem se transformar em forças governantes, entretanto, na prática, há a permanência de oligarquias governamentais, impossibilitando assim que tais expressões singulares possam realmente encontrar figuras de representação em todos os três poderes.

MÉTODO

Para realizar o estudo, foi utilizada pesquisa bibliográfica que integra o acabou intelectual e jurídico, juntamente com dados específicos sobre a representatividade no âmbito jurídico e legislativo, além de dados do IBGE para compreender como a população brasileira está caracterizada.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Segundo Noam Chomsky a maioria dos representantes é muitas vezes uma “minoría próspera”, que se aproxima muito mais de um modelo elitista democrático do que de uma

Democracia Material, assim, há uma multidão sub representada que não participa da representação e que é, de fato, a maioria do povo. Logo, faz-se claro observar a presença de uma estrutura de conservação e proibição de alterações no cenário político, o que decerto perfaz um obstáculo ao efetivo governo da maioria.

O intento não seria de atingir a "soberania popular", mas sim a maioria de governo, que por vezes impõe regras fundamentadas em interesses próprios. Válido ainda, é enunciar a fala de Batista, a respeito de que a própria democracia pode levar a formação de opiniões que contrariam os Direitos Humanos, de modo a impor riscos que só podem ser contornados mediante o desenvolvimento de mecanismos que assegurem tais valores.

Logo, ao invés de privilegiar minorias, é preciso tornar o ambiente comunicacional aberto para uma autêntica produção de acordos desiguais e diferentes em determinados momentos históricos, ou seja, o que se busca é a efetiva equidade.

Por fim, faz-se imprescindível frisar que a fixação de regras procedimentais visando a alternância entre as maiorias é o cenário ideal para um futuro em que haja a diversidade de representação. Consoante John Stuart Mill, na obra "On Liberty", a opinião da maioria não é infalível.

Assim, é útil que diversas opiniões existam desde que não prejudique terceiros, ou seja, é inegociável a diversificação política. Desse modo, ao longo da pesquisa realizada, pretende-se entender como a discrepância de representatividade impacta os diversos setores da sociedade.

Palavras-chave: representatividade, minorias, povo

Referências

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRANDÃO, A. As duas concepções de Democracia de Bobbio: a ética e a procedimental. In: TOSI, G. (Org.). Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

CHOMSKY, Noam. A minoria próspera e a multidão inquieta. Tradução de Mary Grace Figueira Perpétuo. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1999.

BATISTA, G. B. M. Direitos Humanos e Democracia: a razão existencial e a invenção e conservação dos Direitos Humanos. Ano 42, jul-dez 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/actas/article/view/43772/21819>. Acesso em: março de 2024.

MILL, John Stuart. Sobre a liberdade. Petrópolis: Vozes, 1991.